



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

CONTRATO Nº 069/2011

10º TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento do Contrato de execução de obras e serviços que fazem entre si de um lado o Município de Nova Marilândia e do outro a empresa: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 211, Centro, NOVA MARILANDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ:02.837.996/0001-10 e inscrição estadual 13.200.418-6, situada na Av. Lions Internacional, nº 2700 W- Setor W fundos do parque de exposição- Zona Urbana- Tangará da Serra –MT, CEP 78.300.000, neste ato representada pelo seu proprietário Senhor **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 788.329.009-63 e RG 826.019 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua G, nº 144, apto 1.102- Edifício Caravelas- Bosque da Saúde - Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato de execução de obra decorrente da **Tomada de Preços 006/2011**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – O prazo de vigência e execução do **10º Termo Aditivo do contrato nº 069/2011**, previsto em sua cláusula 1.0, fica prorrogado **até 31/10/2017**.

2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2.2 – O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOVA MARILANDIA- MT, 28 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA
CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito Municipal

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA LEITE
CPF: 967.870.661-04

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

